Contrato de Licenciamento de Ferramentas de Software KNX

Contrato de licença de software para ferramentas KNX/outubro de 2026, versão 6.19

Declaração Geral

ATENÇÃO! POR FAVOR, DEVERÁ LER OS TERMOS DE LICENCIAMENTO CUIDADOSAMENTE ANTES DE:

A. Efetuar a instalação de qualquer *Ferramenta de software KNX* fornecida pela Associação KNX através do website da KNX ou de qualquer outra página ou de quaisquer outras formas de armazenamento de dados.
B. Desbloquear um *PACOTE DE SOFTWARE* com uma chave de licenciamento permanente ou de duração limitada, obtida da *Associação KNX*

AO REALIZAR QUALQUER AÇÃO ACIMA MENCIONADA NOS "PONTO A" OU O "PONTO B", ESTARÁ A ACEITAR E A CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.

SE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, NÃO ESTARÁ AUTORIZADO A INSTALAR O SOFTWARE ENUMERADO SOB O "PONTO A" OU A DESBLOQUEAR OS PACOTES DE SOFTWARE ENUMERADOS SOB O "PONTO B" EM QUALQUER SITUAÇÃO.

Detalhes

Termos e Definições:

"Contrato de licenciamento de software" refere-se ao presente documento.

«KNX Association» refere-se à KNX Association cv, Diegem/Bruxelas.

"Membro KNX" desgina um Membro normal da *Associação KNX* conforme definido nos estatutos da *Associação KNX*

"Licenciado" refere-se ao utilizador legal do *Software* instalado e/ou desbloqueado.

"Ferramenta KNX" refere-se ao termo global para denominar qualquer tipo individual de *licença de Software KNX*.

Por «Licença» entende-se o direito não exclusivo e intransferível concedido pela *Associação KNX* a um *Licenciado* para utilizar o seguinte software: *ETS, ETS Home, ETS App* ou *Manufacturer Tool*, de acordo com os termos e condições abaixo estipulados, e para os fins e aplicações previstos na *documentação do software*. Está sob a forma de chave de texto e pode ser permanente ou limitada no tempo, sendo gerada pelos mecanismos implementados na plataforma de internet MyKNX.

"Software" refere-se ao termo que designa o software operacional em geral, com todos os seus componentes de suporte; acompanhado de um dos sufixos abaixo, o termo irá designar uma *Ferramenta KNX* de forma específica. Sem sufixo, o termo irá designar qualquer uma das *Ferramentas KNX*.

- "ETS"
- "ETS Home"
- "Aplicação ETS"
- "Falcon"
- "Manufacturer Tool"

«Documentação do software» refere-se ao ficheiro de ajuda, quer faça parte do *Software*, quer faça parte de um repositório público alojado na Web, bem como a todos os restantes manuais, documentação do utilizador e outros materiais relacionados com o *Software,* que são fornecidos ao *Licenciado* pela *KNX Association* no âmbito do *Software*.

"PACOTE DE SOFTWARE" irá designar o *Software*, que incluirá a *Documentação do Software*; acompanhado de um dos prefixos abaixo, o termo irá designar uma ferramenta KNX de forma específica. Sem prefixo, o termo irá designar qualquer uma das *Ferramentas KNX*. Sem prefixo, o termo irá designar qualquer uma das *Ferramentas KNX*.

- "ETS"
- "ETS Home"
- "Aplicação ETS"
- "Falcon"
- "Manufacturer Tool"

KNX ETS APP refere-se a uma extensão funcional do ETS, desenvolvida pela *Associação KNX*.

ETS App Terceiros refere-se a uma extensão funcional do ETS, desenvolvida por um *Membro KNX*

Concessão da Licença:

PACOTE DE SOFTWARE ETS, PACOTE DE SOFTWARE DE FERRAMENTAS DO FABRICANTE e App KNX ETS:

(0) Mediante o pagamento por parte do *Licenciado* de um valor pela *Licença* relevante, a *Associação KNX concede ao Licenciado* uma *Licença*.

©2014-2026 Associação KNX. Todos os direitos reservados.

- Para um único tipo de Licença adquirida denominada 'cloud', que pode ser utilizada em vários computadores pertencentes ou controlados pelo *Licenciado*, desde que cada computador seja ativado para utilização através dos mecanismos implementados na plataforma MyKNX e sujeito aos limites técnicos descritos na *documentação do Software*. O *Licenciado* pode ativar ou desativar a *Licença* na nuvem em diferentes computadores. Não é permitida a utilização simultânea em mais do que um computador ao mesmo tempo.
- Para um único tipo de Licença adquirido, denominado "dongle", que pode ser utilizado em vários computadores ligando individualmente o dongle ao computador no qual o Software é utilizado.
- Juntamente com o *ETS Home*, o *Licenciado* tem o direito de criar um único projeto com a *Licença adquirida*. No caso da *Associação KNX* estabelecer que o Licenciado viole esta estipulação do *Contrato de Licenciamento de Software*, pode renunciar prestar qualquer suporte ao *Licenciado* para os projetos adicionais que forem criados com a Licença ETS Home.
- Após a expiração de uma *Licença* por tempo limitado, o *Licenciado* renuncia a todos os direitos expressos neste *Contrato de Licença de Software*. O *Licenciado* pode solicitar uma renovação da *Licença* por tempo limitado, por escrito, que fica ao critério da *Associação KNX* confirmar.

(1) Mediante o pagamento por parte do *Licenciado* de um valor pela *Licença*, o *Membro KNX* de acordo com o seu próprio Contrato de Licenciamento concede ao *Licenciado* um direito não exclusivo e intransmissível da utilização da *ETS App Terceiros* de acordo com os termos e condições estipulados abaixo, e para os efeitos e aplicações determinadas na *Documentação de Software*.

- Para um único tipo de licença comprada chamado “nuvem” que pode ser usado em um único computador, mediante a ativação no computador relacionado, ou para um único tipo de *Licença* comprado chamado “dongle”, em conjunto com mais computadores, em que esta *Licença* pode ser usada individualmente, conectando o dongle ao computador relacionado.

(2) O *Software* foi desenvolvido para funcionar:

- com uma licença em nuvem que pode ser ativada em vários computadores pertencentes ao *Licenciado*, com uma utilização ativa de cada vez, de acordo com o processo de ativação/desativação e os limites técnicos descritos na *Documentação do Software*.
- com o dongle diretamente ligado a uma porta USB local no hardware local, executando o *Software*. Nem o firmware da dongle nem o *Software* foram concebidos ou testados para funcionar com uma dongle ligado a um servidor de dongle USB de uma rede remota. Apesar de, na prática, o *Software* poder funcionar com uma licença dongle de um servidor de dongle USB num ambiente local (apenas por ligação LAN, não pela internet), a *Associação KNX* não recomenda esta prática, nem fornece suporte para quaisquer problemas de licenças em que estejam envolvidos servidores de dongle.
- A *Associação KNX* reserva-se o direito de restringir as vendas de dongles para *tipos de software* específicos sem aviso prévio, desde que haja um tipo de licença "nuvem" disponível para eles.

TIPOS DE LICENÇA E CONVERSÃO:

(1) O *Software* é oferecido apenas com dois tipos de *Licença*: 'cloud' e 'dongle'. O *Licenciado* seleciona o tipo de *Licença* no momento da compra e reconhece que o tipo *de Licença* escolhido determina o método técnico através do qual o *Software* é ativado e utilizado.
(2) Uma *Licença* adquirida como "nuvem" pode, quando oferecida na plataforma MyKNX, ser convertida numa *Licença* "dongle" através da ativação do dongle.
(3) Uma vez que uma *Licença* dongle tenha sido activada na plataforma MyKNX, a *Licença* fica permanentemente associada a essa dongle e não pode ser convertida novamente numa *Licença* cloud. Esta restrição deve-se à natureza intransmissível e vinculada ao hardware da ativação da dongle.
(4) *A Associação KNX* pode, a seu exclusivo critério, prestar assistência em casos excepcionais em que o *Licenciado* demonstre que a conversão para dongle foi efectuada acidentalmente e solicite a correção sem demora. Esta assistência é um gesto voluntário de serviço ao cliente e não cria qualquer direito ou precedente para casos futuros.

PACOTE DE SOFTWARE FALCON:

(3) O *Software Falcon* é gratuito e isento de taxas de *Licenças* e pode ser obtido a partir da KNX. A *Associação KNX* concede ao *Licenciado* um direito pessoal, não exclusivo e intransmissível, de reproduzir e distribuir cópias do *Software Falcon* apenas para utilizadores finais que tenham adquirido ou obtido o produto de software, o qual foi criado pelo *Licenciado* utilizando o *Software Falcon.*

(4) O *Licenciado* está autorizado a utilizar o *Software Falcon* para produzir os produtos de software baseados no *Software Falcon* em nome de terceiros, para distribuição de cópias deste produto software desenvolvido pelo *Licenciado* aos utilizadores finais.

- O *Licenciado* permanece o único responsável pelo suporte, serviço, atualizações e assistência técnica ou outra, exigida ou solicitada por qualquer pessoa que receba tais cópias do *Falcon Software* ou aplicativos de amostra como parte do software criado pelo *Licenciado*.
- O *Licenciado* não deverá utilizar o nome, logótipo ou outra marca registada da *Associação KNX*, ou do *Software Falcon*, sem autorização prévia e por escrito da *Associação KNX*.
- O *Licenciado* deverá defender, indemnizar e isentar a *Associação KNX* de qualquer responsabilidade decorrente da utilização, reprodução ou distribuição do *Software Falcon*. O *Licenciado* deverá notificar imediatamente *a Associação KNX* de qualquer reclamação deste tipo, deverá cooperar plenamente na sua defesa e não deverá chegar a qualquer acordo relativamente a qualquer reclamação sem o consentimento prévio por escrito da *Associação KNX*. O *Licenciado* deverá envidar todos os esforços razoáveis para mitigar quaisquer danos decorrentes dessas reclamações.

©2014-2026 Associação KNX. Todos os direitos reservados.

Renúncia à compra

O Licenciado reconhece que o direito de rescisão da compra do *Software* é perdido assim que uma *Licença* tipo 'nuvem' ou 'dongle' é ativada no plataforma MyKNX, desta forma desbloqueando o *Software* instalado para uso posterior pelo Licenciado.

Se a *Licença* não tiver sido ativada na Plataforma MyKNX e se o *Licenciado* desejar renunciar à compra da *Licença*, o mesmo deverá submeter um pedido à *Associação KNX* dentro de um prazo de catorze (14) dias após a compra da *Licença*. No caso de uma licença 'dongle', após o reconhecimento deste pedido pela *Associação KNX*, o *Licenciado* deve devolver o 'dongle' à *Associação KNX*. Após receção da 'dongle', a *Associação KNX* irá proceder ao reembolso do valor da *Licença*.

Limitações de uso:

O *Licenciado* não está autorizado a efetuar engenharia inversa ou a reconstruir de qualquer outra forma o código do *Software* ou de qualquer parte do mesmo ou a fazer cópias do *Software* e/ou da *Documentação de Software* ou partes do mesmo.

O *Licenciado* não tem o direito de alugar, arrendar, sublicenciar, vender, distribuir, emprestar ou conceder o *Software* de qualquer outra forma a terceiros; ou de - copiar, modificar, adaptar, anexar, traduzir ou criar trabalhos derivados baseados na totalidade ou numa parte do *Software*, exceto mediante aprovação prévia e por escrito por parte da *Associação KNX*.

Não é possível transferir a *Licença* de um atual *Licenciado* (utilizador privado) para um terceiro (utilizador privado). Uma *licença* pode ser transferida de uma conta pessoal para uma conta de empresa/organização, a critério da *Associação KNX*. *As licenças* podem ser transferidas dentro da mesma organização. *A Associação KNX* reserva-se o direito de aceitar uma transferência *de licença*, caso considere que existe um motivo válido, podendo tal estar sujeito ao pagamento de taxas administrativas.

A *Licença* e *o Software* podem ser utilizados sem limitação de tempo, nas seguintes condições:

- A instalação é efetuada pelo *Licenciado* em computadores que cumpram os requisitos de sistema da versão licenciada *do software ETS*.
- O *Licenciado* não adquiriu uma atualização para uma versão mais recente do software.
- O *software* não foi oficialmente descontinuado pela Associação KNX, tal como definido abaixo.

Para efeitos da presente cláusula, distinguem-se as seguintes fases do ciclo de vida:

(a) Fim da venda: *A Associação KNX* deixa de disponibilizar novas *licenças* para uma determinada versão *do software* para aquisição, por exemplo, aquando do lançamento de uma versão sucessora. O fim da venda não tem qualquer efeito sobre *as licenças* existentes; o *Licenciado* mantém todos os direitos previstos no presente *Contrato de Licença de Software* e pode continuar a utilizar o *Software* sem qualquer limitação temporal.

(b) Fim do apoio: *A Associação KNX* deixa de prestar apoio técnico, atualizações e manutenção para uma versão *do software*. O fim do apoio técnico não afeta o direito *do Licenciado* de continuar a utilizar o *Software*; no entanto, *a Associação KNX* deixará de ter qualquer obrigação de prestar apoio técnico, atualizações ou manutenção. *A Associação KNX* deverá publicar um aviso relativo ao fim do suporte no sítio Web da KNX ou na plataforma MyKNX.

(c) Descontinuação: *A Associação KNX* desativa definitivamente a infraestrutura de ativação de licenças na nuvem para uma versão *do software*, de modo a que *as licenças* na nuvem para essa versão deixem de poder ser ativadas ou reativadas. Apenas a descontinuação implica que o *Software* seja considerado «oficialmente descontinuado» para efeitos da condição acima referida. A descontinuação afeta apenas *as licenças* na nuvem; *as licenças* em dongle continuam a funcionar e os direitos de utilização *do Licenciado* relativamente *às licenças* em dongle não são afetados. *A Associação KNX* deverá publicar um aviso de cessação no sítio Web da KNX e na plataforma MyKNX, pelo menos doze (12) meses antes da data de entrada em vigor.

A limitação para cópia, distribuição e criação de trabalhos derivados não se aplica aos projetos KNX criados com o *Software ETS* e Software ETS Inside, p. ex. a exportação de um projeto KNX realizado com o *ETS* ou ETS Inside, a impressão de um projeto ou o "backup" de projetos KNX.

A limitação para copiar, distribuir e criação de trabalhos derivados não se aplica ao *Software Falcon. Neste caso, a cópia*, distribuição ou uso em *PACOTES DE SOFTWARE* criados pelos próprios é permitido de acordo com as condições estabelecidas no capítulo 'Concessão de licença', parte (1). Outras limitações mencionadas acima permanecerão inalteradas.

O *Licenciado* poderá copiar o *Software* parcialmente ou na sua totalidade em outro suporte para efeitos de backup e/ou recuperação. O *Licenciado* concorda em utilizar apenas os produtos KNX/EIB registados e/ou certificados em projetos realizados com o *Software*. A limitação relacionada com os produtos registados e certificados não é aplicável para a função disponível no *Software Manufacturer Tool* para a criação e teste de produtos não registados e não certificados no *Software ETS*.

O *Licenciado* concorda em não utilizar a *Licença* adquirida em detrimento do sistema KNX. Aplica-se sobretudo ao *Software Falcon*, que o *Licenciado* adquiriu para si próprio ou em nome de terceiros para um desenvolvimento por conta própria.

Propriedade, Sigilo:

Tanto o *Software* como a *documentação do software* são propriedade reservada da *Associação KNX* e/ou dos seus licenciadores e encontram-se protegidos por direitos de autor e outros direitos, dos quais a *Associação KNX* e/ou os seus licenciadores permanecerão proprietários. A *Associação KNX* e/ou os seus licenciadores são proprietários do título, direitos de autor e todos os outros direitos de propriedade de cada *PACOTE DE SOFTWARE* e todas as peças e cópias dos mesmos permanecem da propriedade da Associação KNX e/ou seus licenciadores.

O *Licenciado* não adquire qualquer título, direito ou interesse no *PACOTE DE SOFTWARE* para além do que os que lhe são concedidos através da aquisição da *Licença*.

©2014-2026 Associação KNX. Todos os direitos reservados.

O *Licenciado* não irá retirar qualquer marca registada, nome comercial ou direitos de autor do *PACOTE DE SOFTWARE* ou de cópias do mesmo recebidas sob o presente *Contrato de Licenciamento de Software* e de qualquer cópia backup e/ou qualquer parte do mesmo que tenha sido incorporada noutros programas.

Confidencialidade:

O *PACOTE DE SOFTWARE* é entregue ao *Licenciado* sob base confidencial e o *Licenciado* é responsável por tomar todos os passos necessários para assegurar a natureza proprietária e confidencial de ambos os pacotes. Em particular o *Licenciado* não irá revelar, sublicenciar, alugar, arrendar ou transmitir de alguma forma o conteúdo do *PACOTE DE SOFTWARE* a terceiros.

As obrigações de confidencialidade acima estabelecidas não se aplicam a informações que: (a) se tornem publicamente disponíveis sem culpa do *Licenciado*; (b) estivessem legalmente na posse *do Licenciado* antes de terem sido recebidas da *Associação KNX*, sem qualquer obrigação de confidencialidade; (c) tenham sido desenvolvidas de forma independente pelo *Licenciado*, sem referência ao *PACOTE DE SOFTWARE*; ou (d) o *Licenciado* seja obrigado a divulgar por força da lei, de regulamentação ou de decisão judicial, desde que o *Licenciado* notifique imediatamente por escrito *a Associação KNX*, na medida do permitido por lei, e coopere com quaisquer esforços para obter tratamento protetor de tais informações.

O *Licenciado* reconhece que qualquer violação da presente cláusula poderá causar danos irreparáveis à *Associação KNX*, para os quais uma indemnização pecuniária constituiria uma reparação inadequada, e que *a Associação KNX* terá o direito de requerer medidas cautelares ou outras medidas equitativas, para além de quaisquer outras vias de recurso disponíveis nos termos da lei ou da equidade.

Alterações, atualizações:

O *PACOTE DE SOFTWARE* é sujeito a alterações pela *Associação KNX* e/ou por um *Membro KNX*. O presente *Contrato de Licenciamento de Software* não concede ao *Licenciado* qualquer direito ou *licença* de efetuar melhoras, modificações ou atualizações ao *Software* ou à *Documentação*do Software ou outros serviços de suporte. O *Licenciado* poderá adquirir tais serviços de suporte através de um pagamento à *Associação KNX* ou ao *Membro KNX*.

Comunicação de vulnerabilidades de segurança:

O *Licenciado* compromete-se a informar imediatamente *a KNX Association* sobre quaisquer vulnerabilidades de segurança, pontos fracos ou outras ameaças potenciais detetadas no *Software* ou nos seus componentes. Essas comunicações devem ser enviadas através dos dados de contacto publicados em https://www.knx.org/.well-known/security.txt. A comunicação atempada permite *à Associação KNX* avaliar, resolver e mitigar os riscos para a integridade e a segurança do *Software* e dos seus utilizadores. *A Associação KNX* agradece a colaboração dos *licenciados* na manutenção da segurança do seu *software*.

Garantia::

Caso o *Software ETS* esteja licenciado através da dongle, será aplicável um período de garantia de 2 anos da dongle a partir da data da fatura. O *Licenciado* pode efetuar, através da sua conta MyKNX no submenu "Produtos", o pedido de substituição de uma dongle com defeito. A garantia não é aplicável se for comprovado que o dongle foi danificado devido a uso inadequado. Nesse caso e/ou se a garantia for excedida, um dongle de substituição deverá ser adquirido contra pagamento.

O *Software* e a *Documentação de Software* são entregues ao *Licenciado* na versão indicada. Em caso de doação de uma *Licença* permanente para o *Software*, o período de garantia do *Software* é de seis (6) meses, começando a contar a partir da data de envio da *Licença*.

Para *Software* que não seja licenciado com uma *Licença*, a *Associação KNX* não concede quaisquer garantias.

Para *ETS App Terceiros*, a garantia é concedida no Contrato de Licenciamento do *Membro KNX* e os parágrafos seguintes da presente cláusula "Garantia" não se aplicam.

O *Licenciado*deverá relatar quaisquer defeitos possíveis imediatamente à *Associação KNX* por escrito, ou seja, todos os defeitos imediatamente identificáveis, dentro de dez (10) dias após a entrega. Se não forem submetidas quaisquer queixas por escrito dentro do prazo especificado, não serão aceites quaisquer reclamações endereçadas à *Associação KNX*.

Durante estes seis (6) meses, a *Associação KNX* garante o seguinte: a substituição devida do *Software* em caso de defeitos garantidos; que a respetiva versão do *Software* funciona de acordo com a *Documentação do Software* incluída e que pode ser utilizada em computadores que cumpram os requisitos de sistema dados pela *Associação KNX*. A garantia é assegurada por uma entrega da substituição do *Software*, sendo esta a única e exclusiva solução proposta ao *Licenciado*.

Se a entrega da substituição não chegar ao *Licenciado*, ou se a entrega não puder ser assegurada dentro de trinta (30) dias, o *Licenciado* terá o direito de requisitar cancelamento do *Contrato de Licenciamento do Software* ou um reembolso das taxas de *Licença* por ele pagas. Não efetuamos garantias de que o *Software* ou as suas estruturas de dados se encontram isentos de erros. A garantia não se aplica a erros derivados de manipulação indevida ou quaisquer outras razões que se encontrem fora da influência da *Associação KNX* e sem consentimento escrito por parte da *Associação KNX.*. Quaisquer outras garantias são excluídas. Após a celebração vinculativa do *Contrato de Licença de Software*, fica excluída a devolução e/ou o reembolso da taxa *de licença* — por qualquer motivo —, salvo nos casos expressamente previstos na cláusula de rescisão ou na presente cláusula de garantia.

Após o termo do período de garantia aplicável, o *Software* e *a documentação do Software* são fornecidos «NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM» e «CONFORME DISPONÍVEIS», sem qualquer tipo de garantia, seja ela expressa ou implícita, incluindo, entre outras, garantias implícitas de comercialização, adequação a um fim específico ou não violação de direitos.

O *Licenciado* é considerado responsável pelo tratamento de quaisquer dados de projeto proveniente da *Ferramenta KNX.* . A proteção destes dados contra danos ou perdas pode ser obtida por meio de exportação de projeto padrão ou através da execução de um arquivo de projeto para uma unidade externa. O *Licenciado* deve assegurar que a acessibilidade a estes dados lhe é restrita. Qualquer pedido de um *Licenciado* para recuperar ou reparar estes dados pode implicar custos adicionais para ele, os quais são comunicados antes de qualquer processamento de dados pela *Associação KNX* e devem ser explicitamente confirmados pelo

©2014-2026 Associação KNX. Todos os direitos reservados.

Licenciado de forma escrita. Qualquer serviço pago para recuperação ou reparação de dados não garante, no entanto, uma resolução bem sucedida. No caso da resolução não ser bem-sucedida ou se os dados forem parcialmente recuperados/reparados, o *Licenciado* não tem qualquer direito a reclamar qualquer reembolso pelo montante pago.

Limitação de responsabilidade por danos diretos e consequentes:

A ASSOCIAÇÃO KNX NÃO É EM QUALQUER CASO RESPONSÁVEL POR DANOS DIRETOS E INDIRETOS PROVENIENTES DE QUEBRAS DE GARANTIA, QUEBRAS DE CONTRATO, NEGLIGÊNCIA, OU QUALQUER OUTRA AÇÃO, EXCETO SE PREVISTO NO PRESENTE CONTRATO DE LICENCIAMENTO PARA SOFTWARE. SEM LIMITAR O DISPOSTO ANTERIOR, A ASSOCIAÇÃO KNX NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EXEMPLARES, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, DANOS POR PERDA DE LUCROS, PERDA DE DADOS, INTERRUPÇÃO DE ACTIVIDADE OU PERDA DE GOODWILL, INDEPENDENTEMENTE DE TAIS DANOS SEREM PREVISÍVEIS OU DE A ASSOCIAÇÃO KNX TER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DOS MESMOS. EM NENHUM CASO, A RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO KNX DEVERÁ EXCEDER AS TAXAS DE LICENÇA PAGAS PELO LICENCIADO.

Para as *ETS App Terceiros*, a limitação de responsabilidade encontra-se estipulada no Contrato de Licença do *Membro KNX*.

Ao importar produtos para o RCLE, esses produtos podem conter código executável criado pelo fabricante do produto. A Associação KNX não pode ser responsabilizada por esse código ou pelo seu comportamento. O fabricante do produto importado é o único responsável pela integridade, segurança e funcionalidade de qualquer código executável nele contido.

Preços, condições e termos de pagamento:

Todos os preços estão sujeitos ao IVA aplicável. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo *Licenciado* dentro de trinta (30) dias após a data da fatura, sem desconto, em valor monetário. Qualquer fatura que não tenha sido paga à data de vencimento será aumentada de forma legal com a taxa de desconto do banco central aumentada de 2% calculados sobre base diária a partir da data de vencimento até recebimento dos pagamentos devidos. A busca de quaisquer reivindicações mais específicas permanece reservada.

Lei aplicável e conflitos:

O presente *Acordo de Licença de Software* será regido por e será interpretado de acordo com a Lei Belga sem ter em conta quaisquer conflitos de disposições legais. Os tribunais de Bruxelas (Bélgica) dispõem da jurisdição exclusiva para a resolução de todas as disputas e controvérsias entre a *Associação KNX* e o *Licenciado*.

Força maior:

Nenhuma das partes será responsável por qualquer incumprimento ou atraso no cumprimento das suas obrigações ao abrigo do presente *Contrato de Licença de Software* sempre que tal incumprimento ou atraso resulte de circunstâncias fora do controlo razoável dessa parte, incluindo, entre outras, catástrofes naturais, epidemias ou pandemias, atos de guerra ou terrorismo, ações ou sanções governamentais, ciberataques, falhas de energia ou falhas das redes de telecomunicações ou dos fornecedores de serviços de Internet (cada um deles, um “evento de força maior”).

A parte afetada deverá notificar a outra parte sobre o evento de força maior e a sua duração prevista, sem demora injustificada. Quando *a Associação KNX* for a parte afetada, essa notificação poderá ser efetuada através de publicação no sítio Web da KNX, na plataforma MyKNX ou por meio de uma comunicação geral por e-mail aos *Licenciados*. A parte afetada deverá envidar todos os esforços comercialmente razoáveis para mitigar o impacto do Evento de Força Maior e deverá retomar o cumprimento das suas obrigações logo que tal seja razoavelmente exequível após o termo do Evento de Força Maior.

Caso um evento de força maior se prolongue por mais de noventa (90) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente *Contrato de Licença de Software* mediante notificação por escrito à outra parte com trinta (30) dias de antecedência, sem incorrer em qualquer responsabilidade pela referida rescisão.

Duração e Término:

O presente *Contrato de Licenciamento de Software* permanecerá em vigor até que seja rescindido conforme está previsto abaixo.

O presente *Contrato de Licenciamento de Software* e a *Licença*concedida no mesmo poderão ser rescindidas pela *Associação KNX* mediante um aviso escrito com quinze (15) dias de antecedência ao *Licenciado* em caso de quebra por parte do *Licenciado* de qualquer provisão do presente *Contrato de Licenciamento de Software*.

Não obstante o disposto anteriormente, no caso de uma violação grave que não possa ser sanada, ou de uma violação das disposições relativas à Propriedade, Sigilo, Confidencialidade ou Limitação de utilização, *a KNX Association* poderá rescindir o presente *Contrato de Licença de Software* e a *Licença* imediatamente após notificação por escrito ao *Licenciado*, sem qualquer prazo para sanar a situação.

A Associação KNX pode rescindir o presente *Contrato de Licença de Software* por conveniência, mediante notificação prévia por escrito com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao *Licenciado*, sempre que tal rescisão esteja relacionada com a descontinuação da versão relevante *do Software*, tal como definido na cláusula «Limitação de utilização».

O *Licenciado* tem o direito de rescindir o *Contrato de Licenciamento de Software* em qualquer altura, por qualquer razão.

O *Licenciado* não tem direito a qualquer indemnização ou pagamento de compensação ou danos em caso de terminação do presente *Contrato de Licenciamento de Software*.

A rescisão não isenta o *Licenciado* do pagamento de quaisquer taxas de *Licença* acumuladas por pagar até à data efetiva de termino.

Em caso de rescisão do presente *Contrato de Licenciamento de Software* por qualquer razão, o *Licenciado* abster-se-á de qualquer utilização do *PACOTE DE SOFTWARE* e do *Software* e da *Documentação do Software,* bem como a *Licença* fornecida será devolvida imediatamente e sem necessidade de pedido prévio, por carta registada endereçada à *Associação KNX*. Quaisquer cópias da *Licença* concedida e/ou do *PACOTE DE SOFTWARE* anteriormente mencionados serão destruídos. Esta disposição não é aplicável às *Licenças* Falcon Runtime. Em qualquer caso, as disposições relativas à confidencialidade, à propriedade/sigilo, à limitação de responsabilidade, à obrigação de indemnização da Falcon ao abrigo da concessão de licença, a quaisquer obrigações de pagamento

©2014-2026 Associação KNX. Todos os direitos reservados.

acumuladas e à lei aplicável e à cláusula de resolução de litígios permanecerão em vigor após a rescisão do presente *Contrato de Licença de Software*.

Cessão:

O presente *Contrato de Licença de Software* não pode ser cedido ou transferido pelo *Licenciado*, seja por força da lei ou de outra forma, incluindo por via de fusão, aquisição, alteração de controlo ou reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito da *Associação KNX*. Qualquer alegada cessão que viole a presente cláusula será nula e sem efeito. *A Associação KNX* pode ceder o presente *Contrato de Licença de Software* sem quaisquer restrições.

Proteção de dados:

A Associação KNX trata dados pessoais no âmbito do *Software* e da plataforma MyKNX, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, «RGPD») e com a legislação belga aplicável em matéria de proteção de dados. *A Associação KNX* atua na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito do presente *Contrato de Licença de Software*.

As categorias de dados pessoais tratados, as bases jurídicas para o tratamento, os períodos de conservação, os direitos dos titulares dos dados, as salvaguardas relativas às transferências transfronteiriças e os procedimentos de notificação de violações encontram-se descritos na declaração de privacidade *da Associação KNX*, disponível no sítio Web *da Associação KNX*, em https://www.knx.org/privacy-policy (ou em qualquer URL que venha a ser publicado *pela Associação KNX*). O *Licenciado* reconhece ter lido a declaração de privacidade antes de aceitar o presente *Contrato de Licença de Software*.

O *Licenciado* tem o direito de apresentar uma queixa junto da Autoridade Belga de Proteção de Dados (Autorité de protection des données / Gegevensbeschermingsautoriteit). *A Associação KNX* poderá atualizar a declaração de privacidade periodicamente; quaisquer alterações significativas que afetem o tratamento dos dados pessoais *do Licenciado* serão comunicadas através do sítio Web da KNX ou da plataforma MyKNX.

No que diz respeito *às aplicações ETS de terceiros*, a proteção de dados está prevista no contrato de licença do *Membro KNX*, não sendo aplicáveis os restantes parágrafos da presente cláusula «Proteção de Dados».

Diversos:

A nulidade de qualquer disposição do presente *Contrato de Licenciamento de Software* não afeta qualquer outra parte do presente *Contrato de Licenciamento de Software*. O presente *Contrato de Licenciamento de Software* constitui a declaração completa e exclusiva relativa a este *Contrato de Licenciamento de Software* entre as partes. O presente *Contrato de Licenciamento de Softwar* não pode ser alterado, emendado ou modificado, exceto por uma confirmação por escrito.

Em relação à privacidade, é feita referência à declaração geral de privacidade da *Associação KNX* que pode ser consultada no website da Associação KNX. O *Licenciado* confirma que está ciente de que, através da obtenção de uma *Licença* da *Associação KNX*, e da criação obrigatória de uma conta MyKNX, a *Associação KNX* está autorizada a estabelecer contacto com o mesmo, no entanto, o *Licenciado* poderá em qualquer altura, optar por não receber mais comunicações. Além disso, o *Licenciado* fica informado que qualquer projeto exportado contém um certificado de projeto, através do qual a *Associação KNX* pode identificar o *Licenciado* responsável pela exportação dos dados do projeto, tendo em vista verificar a validade da *Licença*. O certificado do projeto contém entre outros; o *PACOTE DE SOFTWARE* sendo usado para desbloquear o *Software* e para exportar os dados, informações de *Licença* (ou seja, número de *Licença*, Nome e sobrenome do *Licenciado*, bem como qualquer nome de empresa associado a esta *Licença*). Ao usar um tipo de licença de "nuvem", o nome do computador no qual o '*Software*' está instalado, bem como o endereço IP do usuário, são transmitidos ao servidor de licenciamento como parte do processo de licenciamento. O endereço IP é armazenado de forma encriptada, por motivos de segurança da infraestrutura, no servidor de licenciamento, conforme descrito em pormenor na declaração de privacidade da Associação KNX.

O *Licenciado* concorda que, no caso de *ETS App Terceiros*, a *Associação KNX* tem o direito de transmitir esses dados pessoais ao *Membro KNX* relevante apenas para fins de execução do contrato entre o *Membro KNX* e o *Licenciado*.

O *Licenciado* concorda que, em alguns países, *a Associação KNX* tem o direito de transmitir os dados pessoais a agentes locais, apenas para assegurar o envio local de quaisquer dongles encomendados ao *Licenciado*.

O *Software* pode incluir software fornecido pela Microsoft, que pode recolher informações sobre a utilização do software pelo utilizador final e enviar tais informações à Microsoft para o fornecimento de serviços, conforme divulgado na Declaração de Privacidade da Microsoft em https://aka.ms/privacy. O *Software* recolhe informações anónimas sobre a utilização do software pelo utilizador final e envia tais informações à Associação KNX para ajudar a melhorar a qualidade do *Software*. No entanto, é possível desativar a recolha dessas informações a partir da respetiva configuração no *Software*.

Exceções:

Todos os direitos não expressamente manifestados pelo presente *Acordo de Licença de Software* são reservados.

Língua de referência:

O presente *Contrato de Licença de Software* é redigido em inglês. Qualquer tradução do presente *Contrato de Licença de Software* para outra língua é fornecida apenas por conveniência. Em caso de qualquer discrepância, inconsistência ou diferença de interpretação entre a versão em inglês e qualquer versão traduzida, prevalecerá a versão em inglês.

©2014-2026 Associação KNX. Todos os direitos reservados.